

REGULAMENTO

“A Vaca que ri Palitos – Frozen”

Exmo. Senhor Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública do
Governo Regional do Arquipélago dos Açores,

A Fromageries Bel Portugal, S.A., com sede na Estrada Regional - Matriz, 9600-509 Ribeira Grande, pessoa coletiva nº 503130630, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Grande com o nº 00227, com Capital Social de €48.000.000, desejando levar a efeito, a partir de um concurso publicitário com a atribuição de 1 (um) prémio final, através de um sorteio, que denominou de **“A Vaca que ri Palitos - Frozen”** requer que V. Exa. se digne a conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159º e 166º do Decreto-Lei nº 422/89 de 2 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 9/2021, de 29 de Janeiro, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1. Quem pode participar:

O concurso publicitário destina-se a todas as pessoas singulares, maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental e regiões autónomas da Madeira e dos Açores, que adquiram, pelo menos, um dos produtos indicados no ponto 4.1, durante o período acima referido e que, ao participar neste concurso, aceitem as condições deste regulamento.

A participação neste concurso publicitário é vedada aos acionistas, administradores e trabalhadores da Fromageries Bel Portugal, S.A., e demais empresas ligadas à operação e/ou gestão do mesmo.

Os produtos que são parte do passatempo não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do concurso, não controlando, no entanto, a Fromageries Bel Portugal, S.A. os preços de venda a público praticados.

A participação com um talão de compra de produtos A Vaca que ri Palitos incluídos na campanha permite ao participante a possibilidade de ganhar o prémio final (viagem à Disney).

2. Âmbito territorial:

Este passatempo é válido em todos os pontos de venda aderentes em Portugal Continental e regiões autónomas da Madeira e dos Açores.

3. Âmbito temporal:

Este passatempo é válido de 1 a 30 de abril de 2026.

4. Para participar, o participante deverá proceder da seguinte forma:

4.1. O participante deverá adquirir, pelo menos, um dos seguintes produtos abaixo indicados, e guardar o respetivo talão de compra. Serão aceites talões de compra desde **30 de março de 2026**.

- A Vaca que ri Palitos Original x4 ou A Vaca que ri Palitos Light x4

4.2. Para poder participar na campanha o participante deverá adquirir um dos produtos conforme referido no ponto acima e aceder ao website <https://lanchesdosamigos.pt/>.

4.2.1. No website referido, o participante deverá preencher os dados requeridos no formulário e fazer o upload do seu talão de compra.

4.2.2. Os talões ou os comprovativos de compra deverão ser legíveis, não podendo estar rasurados ou de alguma forma adulterados, sob pena de não serem validados aquando do seu upload no website de participação <https://lanchesdosamigos.pt/>.

4.2.3. Ao submeter o seu talão, o participante ficará automaticamente inscrito no sorteio final. Cada participação submetida no website da campanha corresponderá a uma entrada direta no sorteio final. A atribuição do prémio ficará, contudo, sujeita à validação do respetivo talão de compra.

4.2.4. Caso o vencedor não apresente um talão de compra válido, nos termos do presente regulamento, o prémio será atribuído ao primeiro suplente apurado. Para o efeito, serão selecionados 6 (seis) suplentes, os quais serão ordenados sequencialmente, por ordem de apuramento, do Suplente 1 ao Suplente 6, sendo chamados sucessivamente em caso de impossibilidade de atribuição do prémio ao participante inicialmente apurado.

4.2.5. Para o participante poder submeter o formulário de participação é obrigatória a aceitação das Condições de Participação, Utilização e Tratamento dos seus Dados.

4.2.6. Para participar neste passatempo, os participantes deverão:

- Ter acesso à internet através de i) um computador, ii) smartphone ou iii) tablet - com um dos seguintes browsers: Internet Explorer 10 (ou superior); últimas versões do Internet Edge, Chrome; Firefox; Safari ou outro browser que seja compatível com estes, e ser detentores de um email válido.

4.3. O custo de acesso e uso de internet é da responsabilidade do participante.

4.3.1. O participante, no caso de ser vencedor, deverá guardar o respetivo talão de compra.

4.3.2. Os participantes deverão guardar todos os originais dos talões de compra referentes a todas as participações feitas (até 60 dias após o final da campanha).

4.3.3. O promotor do passatempo poderá solicitar o envio dos originais dos talões de compra para comprovar a compra do participante.

4.3.4. É obrigatória a aceitação do regulamento do concurso por parte do participante, para que o participante possa participar.

4.4. O participante poderá participar até 3 (três) vezes por dia para se habilitar a ganhar o prémio final, desde que com talões de compra diferentes. 1 (um) talão de compra equivale a 1 (uma) participação.

4.5. O comprovativo de aquisição (talão de compra) é a única prova admissível da compra dos produtos que permitem participar no presente concurso e terão de ser apresentados todos os talões caso sejam solicitados pelo promotor do passatempo, tendo, obrigatoriamente, de ter data de aquisição dentro do período do passatempo.

4.6. Na eventualidade do premiado não comprovar, nos termos referidos no presente regulamento, a aquisição do produto, perde o seu estatuto, assim como o direito ao prémio. O mesmo sucede caso o premiado tenha mais participações do que talões elegíveis, nos termos acima referidos.

4.7. Os talões de compra submetidos deverão ter obrigatoriamente os seguintes dados visíveis: número do talão, a loja, a data de compra e a descrição dos produtos adquiridos.

4.8. Não serão aceites talões parciais ou previamente recortados, dobrados, ocultados, truncados, sobrepostos ou fotografados de forma a ocultar qualquer elemento necessário à validação. No caso de talões digitais, a imagem submetida deverá corresponder ao documento completo, não sendo consideradas válidas imagens parciais, recortadas ou que não apresentem a totalidade do talão. Serão igualmente rejeitados talões com desfoque excessivo, baixa resolução, artefactos digitais, manipulação visível ou qualquer tipo de edição digital que comprometa a sua autenticidade.

4.9. Para questões relativas à campanha deve ser enviado email para suporte@info.lanchesdosamigos.pt

4.10. Apenas serão aceites reclamações ou comunicações relacionadas com a presente campanha até ao prazo máximo de 3 (três) meses após a respetiva data de término.

5. Número, prémio a atribuir, valor líquido unitário e descrição:

Prémio Final – Viagem à Disney (3 dias/2 noites para 4 pessoas)

Prémio	Unidades	Preço Unitário	Preço Total
Viagem à Disney	1 unidade	960,55€	960,55€

5.1. O valor líquido total do prémio indicado **1.174€** sendo, após a aplicação do Imposto do Selo no montante total de **2.134,55€** (35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo), o valor ilíquido do total do prémio de **960,55€**.

5.2. As eventuais importâncias devidas a título do Imposto do Selo que constituem, nos termos do Código do Imposto do Selo, encargo esse da responsabilidade da Promotora do concurso, serão liquidadas e disponibilizadas a este, pela requerente do concurso publicitário, no momento da entrega do prémio ao beneficiário.

5.3. O prémio não pode, em circunstância alguma, ser convertido em dinheiro. A Promotora do concurso reserva-se ao direito de atribuir outro prémio de igual valor se as circunstâncias supervenientes o tornarem necessário.

5.4. O prémio será atribuído no final da campanha, através de um sorteio final, que contempla todas as participações submetidas, realizado até 60 dias após o término da ação.

5.5. O vencedor do prémio final será anunciado no final da campanha, após a realização do sorteio final e a validação da respetiva participação, nos termos do presente regulamento. Serão igualmente apurados 6 (seis) suplentes.

5.6. O sorteio será realizado através de programa informático, devidamente autorizado pelo Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública do Governo Regional dos Açores que, de forma aleatória, selecionará um total de 1 vencedor e 6 suplentes para o prémio final a concurso.

5.7. O sorteio final será realizado de forma digital a **8 de maio de 2026**, pelas 11h00 (horário Portugal Continental).

5.8. A determinação do vencedor e dos suplentes será realizada através de uma plataforma informática especializada que utiliza um algoritmo de seleção aleatória, garantindo imparcialidade, transparência e integridade na apuração dos participantes. O software adotado seleciona de forma totalmente aleatória o participante vencedor e os suplentes entre todas as participações registadas ao longo da campanha, sem intervenção manual no resultado.

Prémio Final

Viagem à Disney: 3 dias/ 2 noites (4 pessoas):

- Máximo de 4 pessoas.
- Voo de ida e volta a partir do aeroporto de Lisboa, com bagagem de mão até 10 kg.
- 2 noites em hotel com pequeno-almoço incluído, no Hotel Newport Bay Club.
- Entradas para o Parque, com acesso direto de 3 dias, incluindo o acesso ao World of Frozen.
- Vales-oferta no valor de 600€ (para utilização em restaurantes e boutiques dentro da Disneyland Paris).
- Inclui transporte partilhado de ida e volta para o aeroporto.
- A viagem deve ser realizada até ao dia 1 de agosto de 2026.
- Não inclui: despesas de carácter pessoal, seguro de viagem, despesas de deslocação e alimentação que não estejam discriminadas, bem como qualquer outro tipo de serviço não incluído na oferta acima mencionada.

O vencedor deverá indicar até três datas preferenciais para a marcação da viagem, a realizar até 1 de agosto de 2026, as quais ficarão sujeitas a disponibilidade e posterior confirmação por parte da Disney, não podendo, por esse motivo, ser garantidas. Serão consideradas, no máximo, três propostas de datas de viagem, não sendo possível proceder à marcação com base numa quarta data alternativa. Em qualquer caso, a viagem deverá ser integralmente usufruída até ao dia 1 de agosto de 2026, não sendo aceites datas de viagem posteriores a esse período.

É da total responsabilidade do vencedor assegurar que possui todos os documentos legais como passaporte, cartão do cidadão ou outros, exigidos pelas companhias aéreas, agências de viagem, hotéis ou outros operadores para poderem realizar a viagem e a estadia.

A Entidade Promotora e a Entidade Gestora não assumem qualquer responsabilidade por factos, acontecimentos ou constrangimentos, nomeadamente de força maior ou caso fortuito, que sejam alheios à sua vontade e que impeçam, suspendam ou prejudiquem o normal funcionamento dos serviços prestados pelas companhias aéreas, unidades hoteleiras, operadores turísticos ou quaisquer outros parceiros responsáveis pela organização e realização da viagem.

6. Para receber o prémio, o participante deverá proceder da seguinte forma:

6.1. Caso o participante seja premiado, o mesmo será automaticamente informado através do e-mail de suporte à campanha, onde lhe serão solicitados os dados necessários para se proceder à entrega do prémio, tais como o nome, morada, contacto telefónico, NIF.

6.2. O vencedor terá 5 dias para responder com os dados necessários, ao e-mail enviado para o efeito, a partir da data em que o mesmo é enviado. A notificação será enviada para o endereço de correio eletrónico do premiado, registado no momento da sua participação. Caso o premiado não responda dentro do prazo estipulado, perderá o direito à oferta e o mesmo será atribuído ao primeiro suplente, e assim sucessivamente, até ao máximo dos 6 suplentes apurados em concurso.

6.3. Após ter sido informado de que foi premiado e de ter facultado os dados acima referidos, o participante irá receber um e-mail de confirmação do prémio, com a respetiva Declaração de Premiado, devendo esta última ser preenchida e assinada, nos termos que sejam solicitados.

6.4. A Declaração de Premiado deverá ser assinada e devolvida no prazo de 5 dias a contar da data de envio do email de confirmação de vencedor, remetida para o e-mail suporte@lanchesdosamigos.pt, juntamente com o talão de compra digitalizado.

6.5. No caso do premiado ser menores de 18 anos, a declaração em causa deverá ser preenchida e assinada pelos titulares do poder paternal/tutores legais do menor.

6.6. O envio da Declaração de Premiado dever-se-á fazer acompanhar por uma cópia do Cartão de Cidadão (CC), Bilhete de Identidade (BI), ou qualquer outro documento que permita a identificação do participante vencedor.

6.7. O vencedor será terá 5 dias para responder com os dados mencionados no ponto anterior, a partir da data em que o e-mail é enviado. Caso o premiado não responda dentro do prazo estipulado, perderá o direito à oferta.

6.8. Ao vencedor do prémio final, será ainda enviada informação adicional com os detalhes e o procedimento a adotar para usufruir da viagem. Caso o vencedor não tenha disponibilidade ou não reúna todas as condições necessárias para viajar dentro das datas previstas e nos presentes termos e condições da oferta, o mesmo perderá o direito ao prémio.

6.9. Toda a documentação necessária ao agendamento da viagem, designadamente bilhetes de avião, documentação a apresentar no momento do check-in, transfers ou outros elementos relacionados, será tratada entre a entidade promotora e o vencedor. O vencedor terá 5 dias para responder a cada uma das e-mails enviado para o efeito. Em alternativa, o prémio poderá ser atribuído sob a forma de voucher de oferta, com o valor do prémio indicado no ponto 5 do presente regulamento. Nesse caso, caberá ao premiado apresentar o voucher junto do operador turístico e proceder à respetiva marcação da viagem diretamente com o mesmo.

6.10 Na eventualidade do premiado não comprovar, nos termos referidos no presente regulamento, a aquisição do produto, perde o seu estatuto, assim como o direito ao prémio. O mesmo sucede caso um premiado tenha mais participações do que talões elegíveis, nos termos acima referidos.

7. Prémio não atribuído e não reclamado:

7.1. Caso o prémio final não seja reclamado dentro do prazo estipulado para envio dos dados pessoais ou da Declaração de Premiado, nos termos dos pontos 6.2 e 6.4., ou caso a participação do vencedor seja considerada inválida, ou ainda por indisponibilidade para viajar nas datas previstas ou por qualquer outro motivo de força maior, o prémio não atribuído será entregue a uma IPSS. Esta atribuição poderá ocorrer em espécie ou ser convertida em valor monetário, conforme determinação do SRFPAP. Serão apurados 1 vencedor e 6 suplentes.

7.2. Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir o correspondente prémio depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

8. Publicidade:

8.1. A publicidade ao concurso será feita e claramente exposta, durante o período do passatempo, no ponto de venda, na página do Facebook e Instagram das marcas e na página criada para o efeito <https://lanchesdosamigos.pt/>. Na página criada para o efeito, obriga-se a expor claramente todas as condições respeitantes ao concurso, bem como a disponibilizar o regulamento deste passatempo, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 330/90 de 23/10.

9. Tratamento dos Dados Pessoais:

9.1. O tratamento dos dados pessoais dos participantes e vencedor do presente passatempo é realizado nos termos expostos neste Regulamento.

9.2. A empresa responsável pelo tratamento dos dados do participante é a Fromageries Bel Portugal, S.A..

9.3. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com as seguintes finalidades:

- Gerir a sua participação no presente concurso e, no caso do vencedor, verificar que estes cumprem com os requisitos necessários para poder participar no mesmo;
- Gerir o registo dos participantes na promoção realizada através da Web, no âmbito da qual o participante deverá aceder e aceitar a política de privacidade, aquando do registo de participação na promoção;
- Proporcionar ao interessado a informação necessária para a sua participação;
- Assegurar a inexistência de ações fraudulentas ou contrárias ao Regulamento.

9.4. Mais, no caso do vencedor do passatempo os dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades:

- Comunicar ao participante vencedor o prémio obtido. Neste caso serão aceites como corretos os dados que o participante tenha facultado no momento de registo da sua participação no concurso.
- Divulgar a sua qualidade de participante vencedor, pelos meios de publicidade indicados no ponto 8, caso o Promotor assim o entenda.

9.5. No momento do registo da sua participação através do website <https://lancjesdosamigos.pt/> no passatempo, deverá marcar a caixa relativa ao consentimento. Dado que a participação neste concurso implica necessariamente o tratamento dos seus dados pessoais, o não fornecimento do consentimento para o tratamento dos mesmos impede a sua participação no presente passatempo. Não obstante, salvo indicação em contrário, o não fornecimento dos seus dados pessoais não resultará em quaisquer consequências legais para si.

9.6. A Fromageries Bel Portugal, S.A. contratou, entre outros e sem limitar, a prestação de serviços de gestão do passatempo, criação de websites e elaboração de estatísticas de participações, entidades terceiras. Nesse âmbito, os seus dados pessoais poderão ser partilhados à Mediapost Distribuição Postal, S.A. a qual assume a qualidade de subcontratante.

9.7. Para efeitos de cumprimento das obrigações legais associadas ao presente passatempo os seus dados pessoais poderão ser também comunicados ao Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública do Governo Regional dos Açores, ou a qualquer outra Autoridade Pública que, no exercício das suas funções, solicite tal comunicação.

9.8. Se prestou o seu consentimento quanto ao tratamento dos seus dados pessoais, pode revogar esse consentimento a qualquer momento com efeito futuro. Tal revogação não afetará a legalidade do tratamento antes da revogação do consentimento.

9.9. Em conformidade com as políticas aplicáveis no que diz respeito à conservação dos dados e/ou à legislação em vigor, não conservamos os seus dados para além da duração necessária aos fins legalmente admissíveis para os quais foram recolhidos.

9.10. De acordo com a legislação de proteção de dados aplicável, poderá ter o direito de:

- (i) solicitar o acesso aos seus dados pessoais;
- (ii) solicitar a retificação dos seus dados pessoais;
- (iii) solicitar o apagamento dos seus dados pessoais;
- (iv) solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais;
- (v) solicitar a portabilidade dos dados;
- (vi) opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais.

Note que os direitos acima mencionados podem ser limitados de acordo com a legislação de proteção de dados (nacional) aplicável. Também tem o direito de apresentar uma queixa junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados, autoridade competente de supervisão da proteção de dados, através da morada: Avenida D. Carlos I, 134, 1.º, 1200-651, Lisboa, Portugal.

9.11. Para exercer os seus direitos de acesso e/ou efetuar alterações ou exclusões relacionadas com os seus dados pessoais conforme supra indicado no ponto anterior, deverá enviar um Email para faleconnosco@groupe-bel.com.

9.12. Os detalhes de contacto do Responsável de Proteção de Dados da Fromageries Bel Portugal, S.A. são os seguintes: Ana Isabel Quintal Rodrigues, +351 256 420 600, protecaodedados@groupe-bel.com, Fromageries Bel Portugal S.A., Rua Vale Pereiras, 1018 Vila Chã 3730-370 Vale de Cambra.

10. Responsabilidade e Causas de Exclusão:

10.1. Nenhuma das entidades envolvidas neste passatempo (entenda-se por entidades envolvidas a Fromageries Bel Portugal, S.A. e a Mediapost Distribuição Postal, S.A.) poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente passatempo caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com o equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

10.2. As entidades envolvidas não se responsabilizam por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, bem como pela impossibilidade de participação no passatempo devido a falhas alheias às entidades, ou ataques no sistema.

10.3. A Fromageries Bel Portugal, S.A. reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que esteja, por qualquer meio ou forma, a violar o presente regulamento.

10.4. Qualquer participante que atue de má-fé, designadamente participando no passatempo utilizando informação falsa ou talões de compra que não existam ou que não contenham nenhum produto deste passatempo de acordo com o mesmo em vigor, descritos em qualquer suporte de divulgação deste passatempo, serão automaticamente excluídos.

10.5. Serão excluídos de participar neste passatempo, sem aviso prévio, todos os participantes cujas participações sejam feitas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste passatempo serão consideradas fraudulentas.

Nestes casos, o participante perde o direito a todas as participações efetuadas, bem como ao prémio que, entretanto, tenha conquistado.

10.6. Em caso algum as entidades envolvidas serão responsáveis pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização e/ou rejeição do prémio atribuído no âmbito do presente passatempo.

10.7. Ao participar neste passatempo, o concorrente autoriza irrevogavelmente a Fromageries Bel Portugal, S.A., a divulgar e utilizar o seu nome, estritamente para os fins do passatempo, em qualquer meio ou local, e sem que isso lhe confira direito a qualquer compensação.

10.8. Todas as dúvidas sobre a interpretação dos termos e condições e os casos omissos relativos a este passatempo serão analisadas e decididas pelo promotor do passatempo.

11. Considerações Finais:

11.1. A Fromageries Bel Portugal, S.A, compromete-se a:

(a) Comunicar, no prazo trinta dias, a contar do termo final do sorteio/concurso publicitário, ao Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública dos Açores, o participante através da entrega da declaração com assinatura do premiado. Se o premiado for menor, a declaração relativa ao recebimento do prémio, deverá ser assinada por um dos progenitores, acompanhada de comprovativo da identificação do menor ou de

declaração sob o compromisso de honra na entrega dos prémios;

(b) No prazo referido na alínea anterior, a requerente compromete-se a comprovar perante o Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública do Governo Regional dos Açores a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação do imposto do selo de 35% + 10% sobre o valor do(s) prémio(s);

(c) Comunicar ao Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública do Governo Regional dos Açores, a não reclamação do(s) prémio(s), devendo a requerente, ficar a aguardar a identificação por parte do SRFPAP da instituição da Solidariedade Social, para a qual o(s) citado(s) prémio(s) deverá(ão) reverter;

(d) Confirmar, por escrito, ao Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública do Governo Regional dos Açores com uma antecedência de 5 (cinco) dias úteis em relação às operações respetivas, as datas destas, bem como a identificação do seu representante na mesma operação;

11.2. Através de todos os meios publicitários indicados no ponto 8 serão dados a conhecer ao público, não só o local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados, como, também a data-limite de habilitação ao concurso.

11.3. As participações rececionadas serão consideradas dentro do período do passatempo de acordo com o horário do servidor. O servidor onde se encontra a plataforma de receção das participações poderá ter ligeiras flutuações horárias e encontra-se configurado com referência à hora de Lisboa, que está no mesmo fuso horário do resto do Continente português e equivale a GMT + 0:00. No período com horário de verão, Lisboa adianta uma hora ficando com fuso horário equivalente a GMT+ 1:00.